



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 488ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 29/07/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, e nº 47.176, de 21/07/2020 e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima octogésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.10999/17 - A P F Distribuidora de Combustível Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00149668 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), Parecer da Procuradoria do INEA nº 49/2020 – MPT, de 25/06/2020, e Relatório de Vistoria 334.07.20 - DIPOS, de 23/07/2020, que esclareceram que: (i) a autuada possui a Licença Municipal de Operação nº 018-03/16, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda em 11/11/2016 e com validade até 11/11/2021; (ii) a autuada comprovou sua regularização referente à utilização do poço para extração de água bruta mediante a emissão da Certidão Ambiental (CA IN004674); e (iii) a Procuradoria do INEA, por meio do Parecer supracitado entende pelo conhecimento da impugnação, opinando, no mérito, por seu deferimento; o Conselho Diretor decidiu deferir a impugnação apresentada e determinou o cancelamento do Auto de Infração COGEFISEAI/00149668 com a consequente cessação da suspensão parcial ou total das atividades. **III. SEI-070002/005247/2020. Requerimento:** Proposta de Portaria INEA/PRES para delegação de competência a Raimundo Jose Reis Ferreira, id. funcional 1958653-1, como ordenador de despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), revogando as Portarias INEA/PRES nº 911, de 19 de fevereiro de 2020 (SEI-07/002/005683/2019) e nº 885, de 04 de novembro de 2019 (SEI-07/002/003882/19). **Decisão:** O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a Portaria INEA/PRES seja publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. Por solicitação da Presidência, o processo E-07/002.1948/17 – MP/RJ – Ministério Público do Rio de Janeiro foi incluído na pauta. Requerimento:** Solicitação de substituição do servidor Joaquim do Amaral Filho, id. funcional 4198029-8, pelo servidor Raimundo Jose Reis Ferreira, id. funcional 1958653-1, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 21/08/17, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Secretário de Estado de Fazenda, o INEA, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e o Ministério Público do Estado, nos autos da Ação Civil Pública nº 0018492-42.2017.8.19.0001 (Fundo

Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI). **Decisão:** Solicitação aprovada. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 31/07/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 31/07/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 31/07/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 01/08/2020, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 03/08/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 03/08/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **6672516** e o código CRC **190E0669**.